



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR AGENTE DIAS

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra**

O Vereador que a este subscrive vem pelas prerrogativas garantidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**EMENDA Nº. 4 /2025 AO PROJETO DE LEI N. 2 /2025**



Acrescente o Art. 1º ao Projeto de Lei Nº 2/2025

Art. 1º- Acrescenta o Art 1º ao Projeto de Lei Nº 2 /2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a gratificação por escalas especiais para o “Plano Verão” a ser paga aos Guardas Municipais da Serra, durante o período compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a março de 2025.

Parágrafo Único. As escalas especiais poderão ser realizadas durante a semana, finais de semana e feriados, garantindo-se a flexibilidade necessária para atender às demandas específicas do período e assegurar a eficácia das operações realizadas pelos Guardas Municipais.

Art .2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 8 de janeiro de 2025.

  
Luiz Claudio Gomes Dias Junior  
Agente Dias  
Vereador/ Republicanos



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

